



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 – O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de aparelhos de ares condicionados, conforme a seguir especificado:

ITEM	DESC. DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aparelhos de Ar Condicionado Dual Inverter, tipo Split de parede, com controle remoto, capacidade de 9.000BTU de 220 Volts.	Unidade	02		

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 – O fornecimento dos itens acima elencados se faz necessária, para suprir as necessidades de climatização, mantendo o ambiente de trabalho favorável e agradável proporcionando o bem-estar, saúde e conforto térmico aos servidores e usuários, ajudando no desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal de Ouro Branco-RN.

3. VALIDADE DOS PRODUTOS

3.1 – O prazo de validade dos produtos cotados deverá estar por ocasião da entrega com vigência assegurado pelos fabricantes, ficando a licitante vencedora adjudicatária, independentemente de ser ou não o fabricante responsável por efetuar a substituição dos produtos que apresentarem prazos de validade vencidos, defeitos de fabricação ou divergências com as especificações fornecidas no ato da entrega a Câmara Municipal, sem qualquer ônus adicional.

3.2 – Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material.

4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251



4.1- Os artigos serão entregues pela empresa, na sede da Câmara Municipal de Ouro Branco-RN, no horário de 8:00 às 12:00 em dias úteis, após o recebimento da ordem de compra.

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1 – O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado pelo responsável da Secretaria ordenadora da despesa ou outro servidor designado para substituí-lo, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

6. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

6.1 – Os artigos somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas pelo processo e seus anexos.

6.2 – Todas as despesas e providências decorrentes do transporte seguro, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo a Câmara Municipal.

7. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

8. FORMA DE PAGAMENTO

7.1 – Pago de acordo com o fornecimento dos aparelhos de ares condicionados, conforme necessidade dos equipamentos por parte da Câmara Municipal de Ouro Branco-RN.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - Pela contratada: Aquisição de aparelhos de ares condicionados, conforme as especificações acima descritas. Pela Contratante: Realizar o pagamento após a entrega dos aparelhos de ar condicionado.

10. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERENCIA: Dalila Siqueira da Costa Dantas Araújo, presidente da comissão permanente de licitação.

Dalila Siqueira da Costa Dantas Araújo

Dalila Siqueira da Costa Dantas Araújo

Presidente da CPL